

DECRETO Nº 10.744, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Prorroga para 06.03.2020 o prazo do vencimento da cota única e também da primeira parcela do ISSQN Fixo exercício de 2020.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando que, em função das férias mais comumente marcadas para o mês de janeiro, restando assim pouco tempo hábil para a retirada dos carnês;

Considerando que o prazo fixado para o pagamento de cota única e também da primeira parcela não foi suficiente para atender todos os contribuintes do Município cadastrados para pagamento deste imposto;

Considerando que a Empresa contratada para realizar a entrega dos carnês de ISSQN/Fixo não conseguiu entregar os carnês para os contribuintes da Cidade;

Considerando, portanto, que a Administração não considera justo prejudicar aqueles muitos contribuintes que ainda não receberam seus carnês;

Considerando finalmente os elementos constantes do Protocolo – PMS nº 24091/2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado para o dia 06 de março de 2020, o prazo de vencimento da primeira parcela e também da cota única do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza Fixo – ISSQN Fixo, referente ao exercício de 2020, sem prejuízo da aplicação do desconto legal neste último caso.

Parágrafo Único: Após o dia 24 de fevereiro de 2020 e até a data fixada no caput deste artigo, por questão de ordem técnica, os contribuintes do ISSQN Fixo do exercício de 2020, ficam obrigados a procurar os postos de atendimento tributário da Prefeitura Municipal de Sumaré para emissão de boletos necessários ao pagamento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 21 de fevereiro de 2020, no Paço Municipal e, em 21 de fevereiro de 2020, no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ